



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 2371/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Processo Administrativo Nº 122/2019

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

**D
I
S
P
E
N
S
A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

2993

PROCESSO/ANO: 2371 - 2019

002

6


DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SOMAR & EDUCAR S/S LTDA		
ENDEREÇO:	RUA JOAO TRACZ Nº 162, JARDIM MATARAZZO , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-1585	CELULAR:	(43) 9111-0112
EMAIL:	augustinho@fajar.edu.br		
CNPJ:	84.791.318/0001-28	INSC. ESTADUAL:	ISENTO

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	PROPOSTA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 01/03/2019 11:19:22
SÚMULA:	ENCAMINHA PROPOSTA , OBJETO DA MESMA, ASSINATURA DO JORNAL FOLHA PARANAENSE , CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

FOLHA PARANAENSE

O Jornal dos Campos Gerais e Norte Pioneiro

Somar & Educar SS Ltda. - CNPJ 84.791.318/0001-28

Rua João Tracz, 162, Jardim Matarazzo - Jaguariaíva-Pr - CEP 84200-000

3535 3142 || 9 9111 1121 || folha@folha.pr.com.br ||

journalistadiego@yahoo.com.br

003



Proposta à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Objeto da proposta: Assinatura do jornal Folha Paranaense

Elaborado por: Diego Fernandes Soares

Data do orçamento: 01/03

Descrição do serviço: Entrega de 15 assinaturas do jornal Folha Paranaense

Período: 1 ano

Valor por assinatura: R\$ 326,66

Valor Global: R\$ 4.900,00

Jaguariaíva, 01 de março de 2019

Diego F. Soares – Jornalista Responsável

Folha Paranaense – DRT - 5005



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de março de 2019.

Ref.: Protocolo N° 2371/2019

À

Secretaria de Comunicação Social

004

Encaminho Proposta apresentada pela empresa SOMAR & EDUCAR S/S LTDA, pertinente à Aquisição de Assinaturas do Jornal Folha Paranaense, para ser analisada e deliberada quanto à conveniência.

Caso demonstrado o interesse e a necessidade, retornar para as finalidades cabíveis.

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

009

Ao Departamento de Compras e Licitação

Solicitamos sejam tomadas as devidas providências, no sentido de viabilizar a contratação do Jornal Folha Paranaense para aquisição de 15 assinaturas, pelo período de um ano, quando destacamos a importância de tal aquisição, uma vez que o jornal e suas publicações servirão de fonte de pesquisa e informação para as secretarias e departamentos municipais, fazendo, inclusive, parte de nosso acervo de notícias, destacado em nosso clipping diário, além da divulgação de informações pertinentes à administração municipal à população jaguariaivense.

Jaguariaíva, 18 de março de 2019.

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RUA LEÔNIDAS FERREIRA DE BARROS, 5 Nº - CIDADE ALTA
SECOM - (43) 3535 - 5638



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de março de 2019.

Ref.: Protocolo nº 2371/2019

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

006

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a modalidade a ser adotada, objetivando atender a requisição da Secretaria Municipal de Comunicação Social para a Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

No aguardo de vossas determinações, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscreevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA JURIDICA

007

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação do departamento de Compras acerca da Contratação de empresa especializada para aquisição de 15 assinaturas do Jornal denominado " FOLHA PARANAENSE", a serem distribuídas nas repartições municipais, principalmente em bibliotecas, tendo em conta a legislação vigente, demandaria excesso de formalismo para tanto, nos termos da norma do artigo 24 da lei de licitação.

Passo a opinar.

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, in litteris:

"Art.37....

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se).

E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº . 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros,

serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".
(destacou-se)

008



Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à regra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, e nesse caso a empresa é concessionária autorizada e os preços de serviços e peças são tabelados para todas da mesma marca.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

„As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.


Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir".

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído. A respeito do assunto, eis o magistério de JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

"o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à



vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

009


Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I — para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do início I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998).

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 23, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

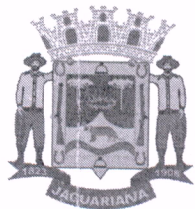
Salvo melhor entendimento este é o meu parecer.

Procuradoria Geral, 26 de março de 2019.



TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de abril de 2019.

Ref: Protocolo Nº 2371/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

Valor (R\$)
4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

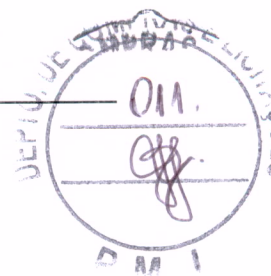
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 03 - Departamento de Comunicação Institucional
Unidade: 03.002 - Departamento de Comunicação Institucional
Funcional: 24.131.0014 - Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção dos Serviços de Divulgação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Código reduzido: 32



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2019		44.900,00	4.900,00	40.000,00

Protocolo 2371/19 Val referente a assinaturas do Jornal Folha Paranaense .

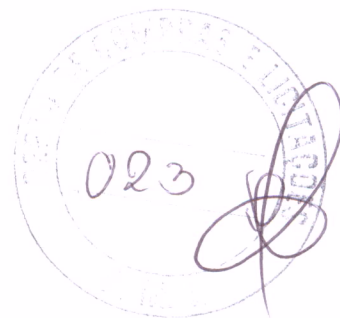
Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020035115-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.791.318/0001-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

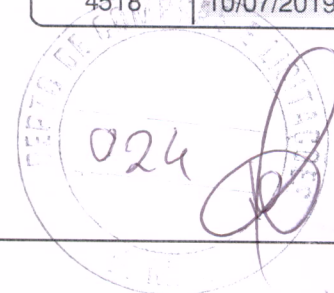


ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/06/2019 10h02min

Número	Validade
4518	10/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

SOMAR & EDUCAR S/S LTDA CNPJ: 84791318000128

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSD4D2JGUAL8XQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 10 de Junho de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SOMAR & EDUCAR S/S LTDA.**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **84.791.318/0001-28**

Certidão nº: **173660236/2019**

Expedição: **06/06/2019, às 08:38:03**

Validade: **02/12/2019** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAR & EDUCAR S/S LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.791.318/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

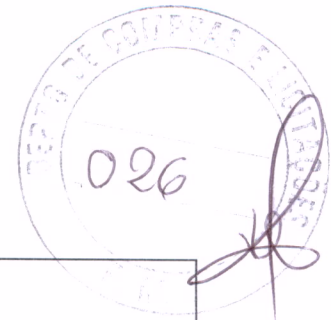
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 84.791.318/0001-28**Razão Social:** SOMAR E EDUCAR SS LTDA ME**Endereço:** R JOAO TRACZ / 162 / JARDIM MATARAZZO JAGUARIAIVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019**Certificação Número:** 2019052702375632394563**Informação obtida em** 06/06/2019 08:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de junho de 2019.

Ref.: Protocolo nº 2371/2019


Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 20/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SOMAR & EDUCAR S/S LTDA	4.900,00

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2019
MODALIDADE: Dispensa de licitação
SOLICITANTE: Sec Mun. De Comunicação Social
ASSUNTO: Contratação de Assinaturas do Jornal Folha Paranaense

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social para contratação de Assinaturas do Jornal Folha Paranaense

Segundo a Secretaria a contratação é necessária pois as publicações do referido jornal servirão como fonte de pesquisa e informação para as secretarias e departamentos municipais fazendo, inclusive, parte do acervo de notícias e informações para a população conforme justificativa de pg. 005.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Justificativa formal;
- c) Parecer Jurídico;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 12 à 18);
 - Documentos do Sócio Responsável (pg. 19);
 - Certidão Simplificada (pg 20);
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 21);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 22);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 23);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 24);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 25);

Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 26);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2019

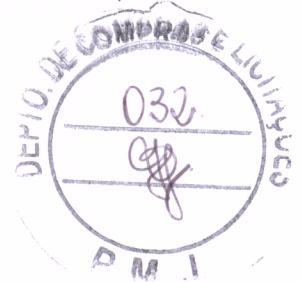
Processo Adm.: 122/2019
Data do Processo: 10/06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 122/2019
b) Nr. Licitação: 20/2019 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 10/06/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	15,000	326,6666	R\$ 4.900,00
Total geral:			R\$ 4.900,00

SOMAR & EDUCAR S/S LTDA

1 - Assinatura Jornal Folha Paranaense - Marca:

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Divulgação	03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00	R\$ 4.900,00

Jaguariaíva, 10/06/2019


.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de junho de 2019.

Ref. Protocolo Nº 2371/2019



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
SOMAR & EDUCAR S/S LTDA	R\$ 4.900,00

Data de Homologação: 10/06/2019

Respeitosamente,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 20/2019
Processo licitatório nº 122/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial 123/2017.

CONTRATADO: SOMAR & EDUCAR S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.791.318/0001-28, com sede na Rua Joao Tracz, nº 162, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva, Paraná, neste ato representada por AUGUSTINHO ARGEMIRO LUDWIG, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 178.273.709-00, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense., conforme especificações discriminadas na relação anexos a Dispensa de Licitação nº 20/2019, Processo 122/2019, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes do Pregão Presencial cuja ata foi devidamente assinada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2019, Processo 122/2019., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

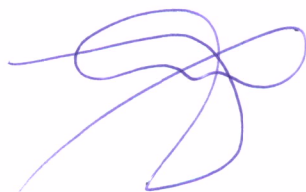

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

037 J

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

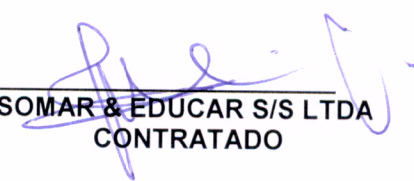
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 26 de junho de 2019.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE



SOMAR & EDUCAR S/S LTDA
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL
JOSÉ AMILTON ROMÃO

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

038 fl.



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 28 de junho de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 196



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
OBJETO: Aquisição de Assinaturas do Jornal da Manhã.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2019: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.676.778/0001-32. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.592,00 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/06/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) assenturas do Jornal Folha Paranaense
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2019: SOMAR & EDUCAR S/S LTDA - CNPJ/MF Nº 84.791.818/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 4.300,00 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/06/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
OBJETO: Aquisição de apoio para trabalho realizado para colônias - modelo 5130, para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2019: IND. E COM. DE ELETRÔNICAS PARA QUÊMA STA. CLARA LTDA - CNPJ/MF Nº 09.912.740/0001-54. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.300,00 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/06/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica autorizada a ser realizada no elevador do Cine Teatro Vênice Luty
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2019: ELEVADORES CENTRAL LTDA - CNPJ/MF Nº 10.726.346/0001-25. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 6.240,00 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/06/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais para uso na Agência Translacional do Hospital Municipal Carolina Lupat
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2019: ALL LAB COMERCIAL LTDA - CNPJ/19.880.964/0001-08 - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 254,75 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/06/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica autorizada a ser realizada no elevador do Cine Teatro Vênice Luty
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2019: LABINCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ/04.888.103/0001-51. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.601,74 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/06/2019

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2019. CONTRATADO: EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MENDES LTDA. CNPJ Nº 09.025.499/0001-66. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$323.259,84 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2019. CONTRATADO: EMPRESA RADIO-CHAIR GRUPO CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E RADIOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 08.698.175/0001-26. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$510.574,80 (quinhentos e dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2019. CONTRATADO: EMPRESA CLÍNICA MÉDICA MENDES LTDA. CNPJ Nº 09.025.499/0001-66. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$248.269,92 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2019. CONTRATADO: EMPRESA GENOVEZZI & CARVALHO LTDA. CNPJ Nº 04.034.794/0001-65. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$328.296,80 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2019. CONTRATADO: EMPRESA PONTES & NISGOSLI S/S LTDA. CNPJ Nº 10.641.683/0001-10. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$219.447,84 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2019. CONTRATADO: EMPRESA ESPINDOLA & ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 13.392.854/0001-48. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$411.871,20 (quatrocentos e onze mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019. CONTRATADO: EMPRESA CARLOS EDUARDO DA SILVA - SEABRA CIA S/S LTDA. CNPJ Nº 13.150.996/0001-63. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$331.080,00 (trezentos e trinta e um mil oitenta reais), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2019. CONTRATADO: EMPRESA DR PRO PROMOÇÃO E PROTEÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME. CNPJ Nº 10.442.723/0001-02. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$375.360,00 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2019. CONTRATADO: EMPRESA MERIOTON CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 21.161.079/0001-02. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$312.451,90 (trezentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2019. CONTRATADO: EMPRESA IVO BAPTISTA JUNIOR & CIA S/S LTDA. CNPJ Nº 11.991.702/0001-09. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$459.851,40 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2019. CONTRATADO: EMPRESA ANA CRISTINA PIRES BALBELA - EIRELI. CNPJ Nº 19.561.548/0001-39. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$859.804,32 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2019. CONTRATADO: EMPRESA SARGI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 12.391.725/0001-37. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$158.690,52 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2019. CONTRATADO: EMPRESA A M SEXTARO SERVIÇOS MÉDICOS ME. CNPJ Nº 20.342.538/0001-91. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$244.725,92 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2019. CONTRATADO: EMPRESA ALEXANDER PINHEIRO PIROLA & CIA S/S LTDA. CNPJ Nº 17.986.461/0001-88. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$832.964,16 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2019. CONTRATADO: EMPRESA MATTHEUS BALAS SCHIMANSKI - EIRELI. CNPJ Nº 33.279.652/0001-66. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2019. CONTRATADO: EMPRESA CLÍNICA MÉDICA PANSARDI EIRELI ME. CNPJ Nº 09.062.748/0001-93. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2019. CONTRATADO: EMPRESA PAULO HENRIQUE FERREIRA CLÍNICA EIRELI. CNPJ Nº 24.351.695/0001-14. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROTOCOLO GERAL 3324/2019 e 3978/2019. CREDENCIAMENTO MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E A SEMUS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2019. CONTRATADO: EMPRESA BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CNPJ Nº 14.440.345/0001-70. Objeto: Credenciamento para atividades profissionais Médico, na estimativa global anual Contratual, para o período de 12 meses, de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser pago conforme atendimento atestado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 03 de junho de 2019 até 03 de junho de 2020.

EXTRATO. 4º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017. CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 141/2017. CONTRATADO: PAULO EDUARDO MAGALHÃES RIBEIRO. CPF Nº XXX.XXX.537-04. Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 dias, com efeitos a partir de seu vencimento, ou seja, 3 de junho de 2019 até 3 de setembro de 2020.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2019. Alienação de lotes e nichos do osário, no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. Homologação: 24/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2019. PROMISSÁRIO: CILO VAZ. CPF Nº xxx.xxx.055-00. Lote nº 88. Quadra 31, lote 20. LANCE: R\$1.555,95 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura: 26/06/2019.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2019. Alienação de lotes e nichos do osário, no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. Homologação: 24/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2019. PROMISSÁRIO: JAIR ALVES MACIEL. CPF Nº xxx.xxx.055-00. Lote nº 36. Quadra 29, lote 29. LANCE: R\$1.555,95 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura: 26/06/2019.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2019. Alienação de lotes e nichos do osário, no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. Homologação: 24/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2019. PROMISSÁRIO: JOSÉ FELIPE MENDES. CPF Nº xxx.xxx.519-68. Lote nº 37. Quadra 29, lote 31. LANCE: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Assinatura: 26/06/2019.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2019. Alienação de lotes e nichos do osário, no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. Homologação: 24/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2019. PROMISSÁRIO: MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS. CPF Nº xxx.xxx.349-27. Lote nº 21. Quadra 29, lote 10. LANCE: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Assinatura: 26/06/2019.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2019. Alienação de lotes e nichos do osário, no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. Homologação: 24/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2019. PROMISSÁRIO: MARISTELA SCHERR. CPF Nº xxx.xxx.659-15. Lote nº 55. Quadra 30, lote 21. LANCE: R\$1.600,00 (um mil e seiscientos reais). Assinatura: 26/06/2019.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2019. Alienação de lotes e nichos do osário, no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. Homologação: 24/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2019. PROMISSÁRIO: NEUSA DE MELO ABREU. CPF Nº xxx.xxx.569-00. Lote nº 54. Quadra 30, lote 20. LANCE: R\$1.555,95 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura: 26/06/2019.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2019. Alienação de lotes e nichos do osário, no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. Homologação: 24/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2019. PROMISSÁRIO: PORFÍRIA DE LIMA SANTOS. CPF Nº xxx.xxx.209-47. Lote nº 34. Quadra 29, lote 27. LANCE: R\$1.555,95 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura: 26/06/2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1095/2019

Processo Administrativo: 122/2019
Data do Processo: 10/06/2019
Contrato: 1016/2019
Data da Contratação: 26/06/2019
Data da Solicitação: 11/07/2019
Data de Homologação: 10/06/2019
Sequencial do Contrato: 42930

Dispensa de licitação
Nr.: 20/2019 - DL

Página: 1/1

Fornecedor: SOMAR & EDUCAR S/S LTDA

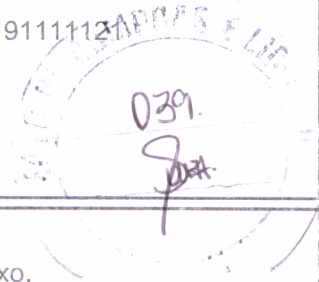
CPF/CNPJ: 84.791.318/0001-28

Endereço: EXPEDICIONARIO, Centro - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR

E-mail:

Telefone: 91111121

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03002 - Departamento de Comunicação Institucional

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: Conforme AF

Local de Entrega: Sec. Comunicação Social - SECOM

Objeto da Contratação: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

Observações: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	15.000	UNI	Assinatura Jornal Folha Paranaense		326,6666	4.900,00

					Total Geral:	4.900,00
--	--	--	--	--	--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 11 de Julho de 2019

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de julho de 2019.

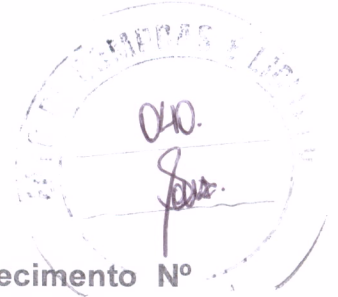
Ref: Protocolo N° 2371/2019

Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento N° 1095/2019**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação N° 20/2019: Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.



Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 25/07/2019

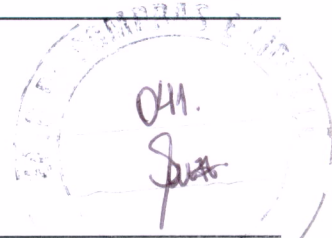
Usuário: MirianNacli

Data: 11/07/2019

Nº do Empenho: 5157/2019

ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade:	03.002	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Funcional:	24.131.14	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	24.742,30
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho:	4.900,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.642,30
		Total (A - B):	10.357,70

Credor:	SOMAR & EDUCAR S/S LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(00) 9111-1121		
CPF/CNPJ:	84.791.318/0001-28		Cidade:	Jaguariaíva	UF:	PR
Endereço:	- 1		Banco:			
			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:
PROTOCOLO 2371-2019. Aquisição de 15 (quinze) assinaturas do Jornal Folha Paranaense.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.900,00

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 4.900,00

Fundamento legal:	Número Processo: 122/2019	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 20/2019	Data:
Contrato: 1016/2019		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/07/2019
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento